



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 195 / 2020.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Fábio Riva e Mário Covas Neto, dispõe sobre a criação do PRÓ-EMPREGO - PROGRAMA EMERGENCIAL DE PROTEÇÃO AOS EMPREGOS, reduzindo impostos e constituindo benefícios aos setores do Comércio e Serviços, devido aos impactos da Epidemia de Coronavírus / Covid – 19.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer favorável.

O Projeto de Lei cria o Pró-Emprego – Programa Emergencial de Proteção aos Empregos, através da redução de impostos e da constituição de benefícios aos Setores de Comércio e Serviços, no âmbito do município de São Paulo a fim de minimizar os impactos econômicos causados pela pandemia de Coronavírus – Covid – 19.

Autoriza ainda o Poder Executivo a conceder benefícios fiscais a microempreendedores individuais, microempresas, empresas enquadradas no Simples Nacional, pequenas empresas, e empresas cuja receita operacional bruta, à qualifique como média empresa, no demonstrativo do resultado do exercício 2019, e que não dispensarem funcionários, diretos ou terceirizados, entre os meses de abril e novembro de 2020. Os benefícios fiscais a serem concedidos são: Redução de 100% do IPTU; Redução do Imposto Sobre Serviços -ISS para 2%; Redução em 100% em todas as taxas e licenças municipais; Suspensão de cobranças e prorrogação de parcelas do prazo de pagamento de todo os impostos, taxas e autuações, emitidas pelo município, por 180 dias.

De acordo com a justificativa do projeto, vive-se um período de incertezas que dificultam as estimativas dos esforços a serem empreendidos para a recuperação dos empregos e apresenta argumentação acerca da necessidade de resgatar os milhares de pequenas e médias empresas já afetadas. Apresenta dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Secretaria do Trabalho) que afirmam que 70% dos empregos formais na cidade de São Paulo estão nos setores de comércio e serviços, o que justificaria o apoio centrado nestes setores da economia.

Segundo a Rede Brasil Atual¹, editora fruto de parceria entre alguns sindicatos de trabalhadores liderados pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo e Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, o Estado de São, no primeiro trimestre, teve a sua força de trabalho reduzida em 1,4 milhão de pessoas em relação a igual período de 2020. A queda do emprego em São Paulo se deu “devido à retração da ocupação causada pela pandemia de Covid-19 e pelas restrições para a busca por trabalho”. Dos 14,8 milhões de desempregados estimados no país, aproximadamente 3,5 milhões são do estado de São Paulo, crescimento de 12,7% em um ano (mais 393 mil). Destes, 1,9 milhão concentram-se na região metropolitana, sendo 1 milhão apenas na capital. A taxa de desemprego manteve-se em 14,6%, próxima da nacional (14,7%).

Relata ainda que a renda média do trabalho caiu 8% de 2019 para 2020 na região metropolitana de São Paulo constatando que a queda atingiu “todos os segmentos populacionais e toda as formas de inserção no mercado de trabalho” e incrementou a pobreza e a desigualdade social.

¹ <https://www.redebrasilatual.com.br/economia/2021/06/emprego-estavel-primeiro-trimestre-sao-paulo-perde-18-milhao-um-ano/>



A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em face do mérito do projeto, entende que este se reveste das normas legais e quanto ao mérito tem sua importância e adequação na sociedade. Pelo exposto, manifesta-se **favorável**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em